



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**Ano 2017**

PARECER nº 390/2017  
Projeto de Lei Ordinária nº CM – 148/2017

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº CM-148/2017, de iniciativa do nobre Vereador **Sargento Elton**, que altera o § 2º e acrescenta os incisos I e II ao art. 1º, revoga o parágrafo único e acrescenta os incisos IV e V do art. 2º, altera os incisos I, II e III e acrescenta o inciso IV ao § 1º do art. 3º, todos da Lei Municipal 7.174 de 2010, que dispõe sobre a construção, reconstrução e conservação de passeios e muros em vias e logradouros públicos.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa adequar a Lei 7.174 de 2010 a realidade atual, atualizando o valor da multa relativa a má conservação dos lotes vagos, conforme estabelecido na própria lei. O aumento da multa em 5% foi levando em consideração o valor cobrado atualmente, que se encontra totalmente defasado, estimulando a prática e desinteresse dos proprietários a manterem o lote dentro dos parâmetros exigidos por lei. Por outro lado, faz-se necessário que os proprietários de terrenos os mantenham limpos, bem conservados e com acessibilidade conforme já estabelecido em lei, o que evitará propagação de animais peçonhentos, proliferação do famigerado mosquito aedes aegypti, escorpiões, e etc., além de coibir e inibir o homígio de pessoas inescrupulosas em suas dependências. Tais alterações, foram sugeridas pelos próprios fiscais, que segundo os mesmos, se encontravam atados a uma lei arcaica e sem qualquer efetividade, uma vez que os valores aplicados aos infratores, são irrisórios, demotivando qualquer ação por parte do Poder Público, uma vez que os proprietários dos lotes, não se intimidam com as notificações. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-148/2017.

Divinópolis, 02 de outubro de 2017

**Edson Sousa**  
Vereador – Relator

**Ademir Silva**  
Vereador – Secretário

**Marcos Vinícius Alves da Silva**  
Vereador – Membro